



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL N° 6/2022

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital n° 6/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 14 de junho de 2022, para concessão de auxílio financeiro por meio do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superior em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O Resultado Preliminar do Edital n° 6/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 14 de junho de 2022, consta do quadro abaixo, organizado por modalidade e ordem de classificação:

Cursos Técnicos (Subsequente e concomitante) e Graduação em Agrocomputação		
Ordem	Matrícula	Estudante
1º	2022111070025	Thawany Luyza Martins Gonçalves
2º	2022111080010	Angelo Gabriel Gomes
3º	2021211070017	Kassiane dos Santos Soares
4º	2022111040019	Pâmela Priscila Rodrigues de Lima
5º	2022111080020	Ronaldo do Carmo
6º	2022111080034	Jozilene Simões de Almeida do Carmo
7º	2022111080012	Ronis Daniel Leite Coelho
8º	2022111070011	Rosimere de Oliveira Tetzner
9º	2022111070003	Rondineli do Carmo
10º	2022111080017	Thais Karolaine de Oliveira ScharDOSin
11º	2022111080028	Raiani Diniz Fantichelli
12º	2022111070006	Denilson da Silva Pereira
13º	2021211070001	Eduardo Henrique Carvalho dos Santos
14º	2021211070002	Erica Oleynik Vescovi
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Comercial		
Ordem	Matrícula	Estudante
1º	2021211050006	Andre Felipe da Silva

1.2 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que poderá ser protocolado conforme cronograma previsto no Item 10.1 do Edital e encaminhado ao seguinte endereço de e-mail: dape.saomiguel@ifro.edu.br.

1.3 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo(a) estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1639901** e o código CRC **07EA6FD5**.